

CHAMADA PÚBLICA–BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2020.1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTAS CURSOS TÉCNICOS E FIC

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 4 - Camocim, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Resolução Nº 8 de 20 de março de 2013 e Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva de professor bolsista **para atuarem nos cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO e de Formação Inicial e Continuada – FIC**, do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS e poderão ser convocados conforme necessidade do programa, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC/CE.

OBJETIVOS DO PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

São **objetivos** do Pronatec:

- expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
- estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente chamada pública tem por objetivo selecionar Bolsistas para atuarem como professor bolsista dos **cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO e de Formação Inicial e Continuada – FIC**, da Bolsa Formação do PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que deverão ter disponibilidade para cumprir quando convocados carga horária mínima de 20 horas semanais;

1.2. Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC – Bolsa Formação, receberão bolsas conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE N.º 23/2012 E Lei estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017;

1.3. A formalização para viabilizar o pagamento da bolsa será realizada **a partir da assinatura dos termos e declarações constantes nos anexos 6,7,8 e 9 desta chamada pública;**

1.4. O pagamento da bolsa será creditado exclusivamente em **CONTA DO BANCO BRADESCO** e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente;





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA -BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2020.1

1.5. As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão **notificadas**, por ato dos coordenadores regionais, e quando for o caso pela coordenação geral do programa, considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.

1.6. São consideradas **medidas disciplinares**:

- a) Advertência,
- b) Desligamento do programa.

1.7. Ficará **impedido** de participar de novo processo seletivo promovido pela **CREDE 4** no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, o professor bolsista que:

- a) abandonar as turmas em andamento;
- b) for desligado do programa pelos motivos relativo às medidas disciplinares contidas no **item 1.6** desta chamada pública;

1.8. O cancelamento da bolsa será precedido de até **2 (duas) advertências** ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;

1.9. A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

- a) Não haja atividades a serem executadas pelo bolsista,
- b) Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta chamada pública, do termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;
- c) Com o término da carga horária do módulo/curso;
- d) Com o término da turma;
- e) Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias;
- f) Por ausências injustificadas;
- g) Por Impossibilidade do bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, ou outros tipos de afastamentos;

1.10. O professor bolsista cumprirá carga horária semanal mínima de 20 horas (considerando hora aula de 60 minutos);

1.11. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta chamada pública, de seus resultados e demais publicações, no site da **CREDE 4 – Camocim: www.crede04.seduc.ce.gov.br**

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2.1. Todas as etapas desta chamada Pública obedecerão o seguinte cronograma de atividades:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
20/01 a 07/02/2020	Inscrições na CREDE 4 ou nas Escolas: EEEP Professor Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho-Granja EEEP Mons Expedito da Silveira de Sousa-Camocim EEM Mons José Carneiro da Cunha - Chaval
10 a 12/02/2020	Período das Comissões de Seleção para conferência das documentações da análise curricular
13/02/2020	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular
14/02/2020	Data para interposição de recurso da análise curricular
18/02/2020	Data de resposta a interposição de recursos
19/02/2020	Divulgação do resultado final da seleção para professor bolsista



3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

- 3.1. Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;
- 3.2. Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
- 3.3. Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;
- 3.4. Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;
- 3.5. Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;
- 3.6. Ministras aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;
- 3.7. Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;
- 3.8. Registrar diariamente a frequência, os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;
- 3.9. Participar juntamente com o Coordenador Regional, e com a coordenação escolar da elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência, e do desempenho dos estudantes;
- 3.10. Participar de formações, treinamentos e demais eventos, quando convocado pela coordenação do programa.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 2**.

5. DO VALOR DA BOLSA

- 5.1. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de **R\$ 25,00 h/aula** (vinte e cinco reais) medida em horas-aula de **60 (sessenta) minutos**, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente, e ser maior de 18 anos.
- 6.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;



CHAMADA PÚBLICA -BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2020.1

- 6.3. Não ter sentença penal transitada em julgado;
- 6.4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 6.5. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino onde funcionará a turma, de acordo com o turno indicado no **ANEXO 2**;
- 6.6. Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

- 7.1. A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 1**.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios desta chamada pública: público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária de acordo com o **item 6.6** desta chamada pública;
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato **a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo de Seleção**. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- 8.3. Admitir-se-á **inscrição por procuração** que deverá ser autenticada em cartório, com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 8.4. A inscrição é **gratuita** e será realizada conforme cronograma apresentado no **item 2** desta chamada pública;
- 8.5. A unidade regional, o município, o curso, as vagas a carga horária dos módulos o turno e a formação exigida para cada módulo estão discriminados nos **ANEXOS 1 e 2**;
- 8.6. O candidato a bolsista para os Cursos Técnicos de Nível Médio poderão concorrer para todos os cursos técnicos de todos os municípios **de uma ÚNICA unidade regional** (CREDE) podendo concorrer para até dois módulos de um mesmo curso técnico, desde que esteja dentro dos requisitos de formação exigidos.
- 8.7. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, o candidato a professor bolsista poderá concorrer para todos os cursos de uma mesma CREDE, desde que esteja dentro dos requisitos de formação exigidos;
- 8.8. Caso seja detectada a inscrição de um candidato em desacordo com os itens 8.6 e 8.7, a qualquer tempo, o candidato será **eliminado** deste certame;
- 8.9. As Inscrições serão realizadas exclusivamente no local descritos no anexo 3, desta chamada pública.



CHAMADA PÚBLICA -BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2020.1

8.10. Horário de inscrição: de 08h30min às 12h e 13h30min às 17h.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE

9.1. Serão considerados documentos de identificação, que será exigido no ato da inscrição, **um dos seguintes documentos** relacionados abaixo:

- a) carteira de identidade;
- b) certificado de reservista;
- c) carteira de trabalho;
- d) carteira nacional de habilitação;
- e) passaporte;
- f) identidades funcionais de entidades de classe (documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados);

9.2. A documentação abaixo relacionada, deverá ser entregue no ato da inscrição **em envelope lacrado**, conforme segue:

- a) **Fotocópia legível de um documento de identificação com foto**, aceito em todo o território nacional;
- b) **Fotocópia** dos requisitos de escolaridade (diploma de graduação e histórico escolar);
- c) **Fotocópia do Curriculum em padrão Lattes¹**, não sendo permitido a substituição por um currículo Vitae;
- d) **Fotocópia** das comprovações de títulos *lato* e *stricto sensu* tais como especializações, mestrado e doutorado (caso possua);
- e) **Fotocópias legíveis** de comprovação de experiência (vide **ANEXO 5**, critérios 3, 4, 5, 6 e 7), como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua);

9.3. A **Ficha de Inscrição (ANEXO 4)** deverá ser entregue **fora do envelope lacrado**, no ato da inscrição, devidamente preenchida;

9.4. O Quadro Resumo de Títulos deverá ser preenchido conforme o **ANEXO 5** deste Processo de Seleção, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias dos comprovantes anexados;

9.5. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá **apresentar** os seguintes documentos:

- a) **fotocópia autenticada** em cartório do instrumento de procuração;
- b) fotocópia e original do **documento de identificação com foto** do procurador,
- c) documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do candidato;

9.6. O envelope lacrado contendo a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

9.7. Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope;

1 Endereço eletrônico do Currículo padrão *Lattes*, que deve estar preenchido na página na *Web* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no seguinte endereço: **<http://lattes.cnpq.br>**.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA -BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2020.1

9.8. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

9.9. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

À Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 4 - Camocim	
CHAMADA PÚBLICA – BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2020.1	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS	
NOME DO CANDIDATO	
REGIONAL	CREDE 4 - Camocim
MUNICÍPIOS DA VAGA	
TIPO DE CURSO	TÉCNICO () FIC ()
NOME DO CURSO	
EXCLUSIVO PARA CURSOS TÉCNICOS - MÓDULOS (escolha até 2 módulos)	MÓDULO 1 () MÓDULO 2 () MÓDULO 3 ()
CPF DO CANDIDATO	MÓDULO ÚNICO ()

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

10.1. A seleção será realizada em fase única de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (plataforma CNPQ), baseada no Quadro Resumo de Títulos (conforme o ANEXO 5 desta chamada pública);

10.2. Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** (conforme o ANEXO 5) e documentação conforme item 9.2, letras, a;b;c;d;e, desta chamada pública;

10.3. A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida, conforme descrito no ANEXO 1;

10.4. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que cumprirem todos os requisitos desta chamada pública, e os mesmos serão classificados seguindo a ordem decrescente de PONTUAÇÃO obtida na análise curricular.

10.5. Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato (a) que:

- comprovar maior titulação conforme formação acadêmica;
- permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que tiver a maioria, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. O resultado preliminar do processo de seleção, será divulgado no site da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 4 - Camocim: www.crede04.seduc.ce.gov.br**, na data provável de **13 de fevereiro de 2020**.



12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Os candidatos a professor bolsista poderão interpor recursos quanto à análise curricular, exclusivamente no dia **14 de fevereiro de 2020** no horário das 09:00h às 17:00h, mediante preenchimento do formulário eletrônico, que será disponibilizado no site da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 4 - Camocim: www.crede04.seduc.ce.gov.br**. Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio, data e horário diferentes dos acima estabelecidos;

12.2. Após análise do recurso o candidato receberá a resposta via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento no dia **18 de fevereiro de 2020**, de acordo com o cronograma de atividades disposto no **item 2**.

12.3. A interposição deverá ser feita pelo próprio candidato, que por algum motivo esteja questionando os critérios do certame, não sendo permitida interposição de candidatos com referência a outros candidatos.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final da chamada pública será divulgado no site da **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 4 - Camocim: www.crede04.seduc.ce.gov.br** na data provável de **19 de fevereiro de 2020**. Será elaborada uma listagem constando apenas os nomes dos candidatos APROVADOS e suas respectivas classificações por ordem decrescente de pontuação.

14. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS

14.1. Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Compromisso conforme o **ANEXO 6** e o Termo de Ciência e Responsabilidade conforme o **ANEXO 7**, sendo exigidos os seguintes documentos:

- a) 2x Cópias da cédula de identidade – RG;
- b) 2x Cópia do CPF;
- c) 2x do comprovante de graduação e histórico escolar;
- d) 2x fotos 3x4;
- e) Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;
- f) Cópia da carteira de reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 a 45 anos;
- g) 2x Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;
- h) Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);
- i) Dados bancários da conta individual do Banco Bradesco;
- j) Preencher e assinar o Registro de Carga Horária Regular, conforme o **ANEXO 8** deste processo de seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;
- k) Preencher e assinar a Declaração de Disponibilidade, conforme o **ANEXO 9** deste Processo de Seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;

14.2. A convocação dos candidatos APROVADOS se dará **via e-mail**, mediante as informações prestadas no ato da inscrição, seguindo a orientação do **item 9.2**, letra c, e **9.3**. O candidato deverá responder ao e-mail de convocação **no prazo máximo de 48 horas**. A resposta do candidato expressa sua



CHAMADA PÚBLICA -BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2020.1

ciência sobre a convocação e, não havendo resposta no prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

14.3. Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao local de convocação **no dia e hora informado no e-mail**.

14.4. O não comparecimento do candidato ao local de convocação, em dia e hora informado no email, será considerado como **desistência** do candidato à vaga, sendo convocado o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.

14.5. O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua lotação, pelo período de validade do Processo de Seleção, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

14.6. A ordem de lotação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada município participante do processo de seleção, seguindo a orientação do **ANEXO 2**.

15. DO PROFESSOR BOLSISTA

15.1. Os professores bolsistas **poderão atuar em mais de um curso ou turma do PRONATEC**, desde que obedecidos os seguintes limites de carga horária:

- a) No máximo **60 (sessenta) horas semanais**, quando não estejam vinculados às Redes Federal, Estadual ou Municipal de Ensino;
- b) no máximo **20 (vinte) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao Regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- c) no máximo **40 (quarenta) horas semanais**, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 20 (vinte) horas semanais.

15.2. O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Gestor PRONATEC;

15.3. As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições **item 3**, desta chamada, **serão de exclusiva responsabilidade do candidato**;

15.4. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, entre outras) **já estão previstas na carga horária de contratação descrita no item 1.1 desta chamada pública** ;

15.5. O bolsista, selecionado nesta chamada pública que possuir qualquer vínculo em administração privada ou pública, deverá apresentar assinado o Registro de Carga Horária Regular conforme o **ANEXO 8** e a Declaração de Disponibilidade conforme o **ANEXO 9**.

15.6. Os horários de cumprimento das horas como bolsista deverão ser obedecidos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Em nenhuma hipótese haverá realização de qualquer procedimento desta chamada pública fora do local e horário determinados e regulados pela chamada;
- 16.2. Não serão analisadas inscrições realizadas **fora do prazo**;
- 16.3. A qualquer tempo esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 16.4. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições desta chamada pública, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- 16.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo ou condição de participação estabelecido por esta chamada pública, será considerada, em caráter irrecorrível, como **desclassificação ou desistência**, a qualquer tempo ou em qualquer fase do processo;
- 16.6. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida na presente chamada pública, resultará em sua eliminação da chamada pública, ainda que classificado;
- 16.7. O candidato é o **responsável**, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
- 16.8. A aprovação do candidato nesta chamada pública não implicará automaticamente na convocação deste ao programa, mas na **expectativa** da mesma;
- 16.9. Os pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros;
- 16.10. Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá:
- a) ser encaminhada à cada Unidade Regional(CREDE) e, posteriormente, ao setor do PRONATEC, situado junto à Secretaria da Educação – SEDUC;
 - b) Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a esta chamada pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da **CREDE 4**.
- 16.11. A chamada pública terá validade de 2 (anos) a contar a partir da divulgação do resultado final;
- 16.12. Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta chamada pública, como também, sobre a execução dos cursos, o sítio eletrônico da **CREDE 4: www.crede04.seduc.ce.gov.br** .
- 16.13. A presente seleção será regida por esta chamada pública e coordenada pela comissão de seleção instituída pela Coordenação Geral;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA -BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2020.1

16.14. A Coordenação Geral do PRONATEC designará comissões de seleções locais para, sob a coordenação da Comissão de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nas Coordenadorias Regionais, Crede;

16.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 4 - Camocim

Camocim-CE, aos 17 de janeiro de 2020.

Elvira Maria Fernandes Veras
ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS
Coordenadora Regional da CREDE 4

Elvira Araujo Monteiro
Mat 97900914
Orientador da CEGAF
DOE 10/04/2019, Pag 53